

RECEBIDO  
21 Janeiro 1994  
Assinado



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 404/94

DE: 21.01.94

EMENTA: Adiciona o Inciso VII ao art. 1º, da Lei Municipal nº 374/93, de 12 de abril de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber: que a Câmara de Veradores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adicionado ao art. 1º, da Lei Municipal nº 374 / 93, de 12 de abril de 1993, que define as situações temporárias de excepcionais interesse público para o fim previsto nos artigos 37, da Constituição Federal e 97, inciso VIII, da Constituição Estadual, o INCISO VII, com a seguinte redação:

"ART. 1º - Omissis

VII- CONSTRUÇÕES, DIRETAMENTE EXECUTADAS PELA PREFEITURA, DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, AÇOUQUES, FEIRAS E MATADOUROS E DEMAIS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, em 21 de Janeiro de 1994.

*Amaro Rufino da Silva*  
a) AMARO RUFINO DA SILVA  
PREFEITO

*Projeto de Lei nº 194*